



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO A**  
**RECURSOS DO MDE/FUNDEB**

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, constatamos que a receita obtida, relativa ao percentual destinado à Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE, do total arrecadado com Impostos, transferências Constitucionais, no exercício financeiro de 2020 foi de R\$ **3.900.263,63** (três milhões, novecentos mil, duzentos e sessenta e três reais, sessenta e três centavos).

Também é possível visualizar, através do balancete da despesa, que foram empenhadas e liquidadas despesas compatíveis com a MDE e FUNDEB, na ordem de R\$ **3.888.414,95** (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais, noventa e cinco centavos) gastos, este que confrontado com a receita vinculada a MDE, demonstra uma aplicação superior ao exigido pela constituição.

Na análise da receita e despesa com o FUNDEB, podemos comprovar que o Município cumpriu com o percentual mínimo sobre a receita, estabelecido na Lei 11.494/2007, no que se refere a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público.

Diante dos demonstrativos apresentados, somos pelo parecer **FAVORÁVEL** as contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que se refere aos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Tavares RS, 15 de Janeiro de 2021.

Mônica do Amaral Mesquita  
Membro do Controle Interno

Dejanira Lemos de Souza  
Técnico Contábil CRC/RS – 097.226/01  
Presidente

Alessandro Garcia Soares  
Membro do Controle Interno